

4º TERMO ADITIVO Nº 989/2015

Quarto Termo Aditivo Nº 989/2015 ao Contrato nº 118/2013, CONCORRÊNCIA Nº 3/2012-00011, de 30 de Novembro de 2012, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, a empresa **MILHOMENS EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA ME**, que tem como objeto: “**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA HOSPITAIS DE BELÉM, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**” Referente à prorrogação de prazo.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/P, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA representada pelo seu gestor Senhor **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 203.043.314-49 e RG nº 4492006 2ª via PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Bolívia nº 1 bairro Guanabara, CEP: 68.625-580, nesta cidade neste ato denominados **CONTRATANTES** e do outro, a empresa **MILHOMENS EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 63.821.755/0001-77 e Inscrição Estadual 15.158.210-6, situada a Rua Bacabal nº 107, Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representada pelo senhor **WALTER MATOS MILHOMENS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2473072 SSP/PA e CPF nº 067.772.872-72, residente e domiciliado na Rua Bacabal nº 107, Cidade Nova, CEP: 68.625-410, Paragominas/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 10 de Janeiro de 2013 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e pagamentos de Notas Fiscais do Contrato nº 118/2013, que terminaria em **13 de dezembro de 2015**, através do 3º Termo Aditivo nº 733/2014, fica prorrogado para **20 de Janeiro de 2016**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 118/2013, firmado em 10 de Janeiro de 2013, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 10 de dezembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE


MILHOMENS EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA ME
WALTER MATOS MILHOMENS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 